



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

“Edital de Processo Seletivo Simplificado através de Análise de Currículo/Avaliação de Títulos para contratação emergencial por prazo determinado para o cargo de Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, com amparo em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 2.285/2024 de 09/05/2024**, com fulcro no art. 37, XI, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de **Análise de Currículo /Avaliação de Títulos**, visando a contratação de profissional por prazo determinado para desempenhar o cargo de **Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e **será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para o cargo de **Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática**, os detalhamentos e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste edital, destinando-se a atender as demandas vinculadas a estes cargos.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site www.novotiradentesrs.com.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo o cargo, a carga horária, a formação mínima e a remuneração do cargo:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática	20 h/s	R\$ 2.231,69	Cursando Ensino Superior, Licenciatura Matemática.



2.2. Conforme dispõe o Art 2º, I da Lei Municipal nº 2.285/2024 poderá haver a designação para desempenho de carga horária até 35 (trinta e cinco) horas semanais, caso em que, fica assegurada a complementação compatível com a carga horária desempenhada.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão recebidas na **Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes RS**, situada na Rua Roseli Battisti, centro, nº 875, Novo Tiradentes – RS, no período compreendido entre os dias **10 de maio de 2024 até 14 de maio de 2024, das 07h30min às 11h30min e a tarde das 13h às 17hrs.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir (original e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos e autenticados na recepção da prefeitura.

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no prazo de 01 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos inscritos, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a comissão poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.



5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

6.1 Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso Licenciatura em Matemática	01	02	02
B	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03
C	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de professor de matemática	05	03	15
			Total de pontos	20 pontos

6.2 A entrega de títulos não terá caráter de Aprovação ou Reprovação, mas sim, de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Maior Pontuação Tempo de Experiência para o Cargo

8.1.2 Maior Idade

8.1.3 Sorteio Público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autoriza a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de conforme a necessidade da secretaria de Educação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 Poderão pedir final de fila o candidato que assim desejar, mediante solicitação assinada.


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.


11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Tiradentes /RS, 09 de maio de 2024.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Adriano de Oliveira Peruzzolo
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividade	Data/Prazo
Lançamento do Edital	09/05/2024
Inscrições	10/05 à 14/05/2024
Homologação das inscrições	15/05/03/2024
Avaliação dos Títulos	15 e 16/05/2024
Publicação Resultado Avaliação	16/05/2024
Recurso quanto ao resultado da avaliação	17/05/2024
Homologação final da Avaliação	20/05/2024



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2024

Inscrição n°: _____

FUNÇÃO: Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME COMPLETO: _____

1.2 DATA DE NASCIMENTO: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ / _____

2.2 CPF: _____

2.3 ENDEREÇO RESIDENCIAL:- _____

2.4 EMAIL:- _____

2.5 TELEFONES: _____

Assinatura Candidato

destacar-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

INSCRIÇÃO N°: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Nome do candidato: _____

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MONITOR EDUCACIONAL

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso Licenciatura em Matemática	01	02	02
B	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03
C	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de professor de matemática	05	03	15
			Total de pontos	20 pontos

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Novo Tiradentes/RS, _____ de maio de 2024.

Assinatura do candidato

Recorte e cole no envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO N°: _____

FUNÇÃO: **Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática**

NOME DO CANDIDATO: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

CARGO: Professor área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática

NOME DO CANDIDATO _____

**PEDIDO DO
CANDIDATO:** _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA